

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 13 DE MAIO
DE 2026.-----**

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dado tratar-se da primeira reunião mensal e por ser pública, estando presente o munícipe Marco Santos, o senhor Presidente da Câmara solicitou ao citado que, de forma breve, apresentasse as razões da sua presença na reunião. -----

Tomando a palavra, o senhor Marco Santos começou por agradecer a oportunidade concedida, referindo-se de imediato à situação do Palácio Ducal questionando sobre o efetivo recomeço dos trabalhos, e ainda se, essa informação iria ser divulgada aos

municípes. -----

A propósito das obras referidas, o senhor Marco Santos, perguntou quais as ruas que iriam ser fechadas ou condicionadas por força dessa mesma empreitada. -----

Seguidamente, referiu-se à obra de Requalificação das Muralhas de Trancoso, afirmando que as mesmas, supostamente, eram para terminarem em março, e isso ainda não aconteceu. -----

Ainda a propósito das obras das muralhas, o senhor Marco Santos perguntou se a intervenção iria acontecer em toda a muralha. --

De seguida, referiu-se ao próximo Encontro Europeu da Castanha, sugerindo que fosse marcada uma reunião com todos os interessados em participar nesse evento. -----

O senhor Marco Santos referiu-se de seguida ao tratamento dos resíduos no Cemitério de Trancoso, perguntando como era feito esse tratamento. -----

Seguidamente, o mesmo município perguntou se não seria útil o Município possuir uma agenda cultural para comunicar com todos os interessados. -----

Por último, o referido município, perguntou se existia informação anual quanto à utilização dos equipamentos culturais do Município. -----

Em resposta às questões colocadas, o senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer que a obra do Museu, tem como

prazo de execução, 3 anos, ou seja, até 2029, tendo os respetivos trabalhos já sido iniciados. -----

Relativamente à questão da obra das Muralhas, informou que a intervenção apenas acontece em alguns pontos especiais, onde foram identificadas algumas patologias, e não no seu todo. -----

Quanto ao evento Europeu da Castanha, o senhor Presidente da Câmara agradeceu a sugestão dada, pelo que iria ser analisada a questão. -----

Relativamente ao tratamento dos resíduos no Cemitério de Trancoso, afirmou que a mesma era feita de forma idêntica à dos outros lugares. -----

No que respeita à Agenda Cultural, embora reconhecendo o seu interesse, afirmou que a sua concretização, é dificultada pelo facto de nos eventos promovidos pela Associações, os eventos só são confirmados, em regra, em datas muito próximas das mesmas. -----

Aprovação e Publicidade de Atas: -----

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 10 do passado mês de abril submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda,

deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 89, datado de 12 do corrente mês de maio e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 4.421.484,08; -----

- Operações não Orçamentais: 388.122,04€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensas de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de abril. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório final do júri, bem como à adjudicação da empreitada “Requalificação/Reconversão do Armazém 4”.-

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório final do júri, bem como à adjudicação do “Fornecimento de Gás para a Escola Integrada do 1.º Ciclo de Trancoso, Centro Escolar da Ribeirinha, Pavilhão

Multiusos, Piscinas de Trancoso e Vila Franca das Naves, bem como ao Agrupamento de Escolas de Trancoso”. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório final do júri, bem como à adjudicação da “Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Trancoso”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao pedido de libertação de caução no âmbito da empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 7, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha

norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”.-----

Ponto 12: Apreciação da 6.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à autorização da consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras de trabalhadores do Município. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão da Medalha Municipal de Mérito a diversas personalidades e entidades do Concelho de Trancoso. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: No início do referido período, o senhor vereador João Figueiredo procedeu à entrega aos membros do executivo, para análise e ponderação, de uma proposta relativa a um futuro protocolo de cooperação, a outorgar com a ULS da Guarda, com vista à atribuição de incentivos aos profissionais de saúde, para que estes se fixem em Trancoso, permitindo desta forma a melhoria da qualidade assistencial e prontidão de respostas junto

dos utentes. -----

Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se à recente polémica com as obras das muralhas, perguntando se já existia uma solução equilibrada para o problema, que permitisse salvaguardar os interesses em causa. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara começou por afirmar que, relativamente à proposta de protocolo de cooperação apresentado, que a ULS da Guarda já tinha enviado ao Município uma proposta idêntica para análise. -----

Assim, acrescentou, o executivo está a avaliar esse modelo, bem como outros, para tomar as decisões em conformidade. -----

Relativamente à situação ocorrida no âmbito da obra de requalificação de alguns troços da muralha de Trancoso, o senhor Presidente da Câmara afirmou que, naturalmente, a autarquia tem procurado soluções para o problema. -----

No entanto, acrescentou, para além das questões ambientais, ligadas com o biodiversidade, também importantes, existem outros valores, caso da segurança das pessoas, por força do risco e perigo que as muralhas apresentam em alguns lugares, que o Município não pode deixar de prosseguir e de defender. -----

Assim, referiu que estão a ser procuradas junto de técnicos especializados, soluções que visem mitigar toda esta situação, encontrando desta forma, a melhor resposta para salvaguardar,

dentro do possível, os interesses em causa.-----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

Seguidamente, foi presente a informação n.º 6537 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2025, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no dia 05 do corrente mês de maio. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida

orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de maio de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.338.599,15 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorização de utilização: -----

Em seguida, foi presente o requerimento número 9730 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de abril, de Jorge António Marques Amado Pereira Caramelo, residente em Trancoso, na qualidade de herdeiro da herança de Bernardino Amado Pereira Caramelo, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1233 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951 -----

Foi prestada a informação, conforme documentos em anexo.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, indeferir o pedido de isenção de autorização de utilização. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 8807 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 23 de abril de 2026, de Maria Teresa Fial Rocha Oliveira, residente em Rua do Emigrante nº580, Cavadas, freguesia de Fajões, Concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de Cabeça de Casal, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Rua das Lajes, Freches, União das freguesias de Freches e Torres, concelho de Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 626 da mesma freguesia, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Em seguida, foi presente o requerimento número 9855 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 29 de abril de 2026, de Hélder Tiago de Castro Baptista, residente em Rua dos Passionistas nº150, Santa Maria da Feira, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Rua da Capela, Ribeira de Freixo, União de freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa

Maria) e Souto Maior, concelho de Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 548 da mesma freguesia, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Seguidamente, foi presente o requerimento número 9855 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 29 de abril de 2026, de Carlos Alberto Ferreira Pena, residente em Rua Comandante Ramiro Correia nº 3, Casal de São Brás, concelho de Amadora, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Bica Correia, União de Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior, concelho de Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1270 da mesma freguesia, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de abril:-----

De seguida, foi presente informação n.º 6667 da divisão de obras,

ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de abril e 30 de abril, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação Prévia com Prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

'Licença:-----

-Licença administrativa para reconstrução e alteração de uma moradia unifamiliar, n.º 8/2026 (Proc. Interno 01/2025/173), em nome de Sérgio Filipe Santos do Nascimento, sita na Rua das Pedras do Concelho, Feital, União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital. -----

-Licença administrativa para construção de uma moradia unifamiliar, n.º 10/2026 (Proc. Interno 01/2025/399), em nome de Joaquim Jorge Cerqueira Vila Verde, sita em Portelinha, sita em Travessa do Colégio, Vila Franca das Naves, União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital. -----

-Licença administrativa para alteração de uma fração, n.º 11/2026 (Proc. Interno 01/1992/458), em nome de Gestiarcos - Gestão Imobiliária, Lda., sita em Bairro de Santa Luzia,

Trancoso, União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização: -

- Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2026/12), em nome de Carlos Rodrigues da Ressurreição, sita em Rua de São Pedro, Freguesia de Guilherme.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisão, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no número 1 do Art n.º 34 do Anexo I da lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegada no Senhor Vereador Eduardo Pinto.-----

***Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório final do júri, bem como à adjudicação da empreitada “Requalificação/Reconversão do Armazém 4”:*-----**

Seguidamente, foi presente o seguinte relatório final do Júri do Procedimento, que se reproduz na íntegra: -----

‘1 – INTRODUÇÃO-----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do

Concelho, o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de elaborar o relatório final. -----

A composição do júri do procedimento por deliberação da Câmara Municipal, de 11 de março de 2026.-----

Membros designados para integrarem o júri: Efetivos: Presidente: Arq.º Tiago Castela, Vogal: Eng.º Humberto Almeida e Eng.ª Elisabete Plácido. Suplentes: Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa. -----

2 - OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES. -----

Nos termos do disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar. -----

Durante o período de audiência prévia nenhum concorrente se pronunciou sobre o relatório preliminar. -----

3 – CONCLUSÃO -----

O júri nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, elaborou o presente relatório final, mantendo o teor, as conclusões e a ordenação constantes no relatório preliminar. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, enviar o presente relatório

final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

-----Quadro 1 -----

<i>Requalificação / Reversão do Armazém 4</i>			
	<i>Concorrentes</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Base</i>
<i>1</i>	<i>Activcolor Ibérica, Lda.</i>	<i>219.723,05€</i>	<i>231.542,50€</i>
<i>2</i>	<i>Fortificado, Lda.</i>	<i>229.930,33€</i>	

Em conformidade com o relatório final do júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa Activcolor Ibérica, Lda., a empreitada “Requalificação / Reversão do Armazém 4”, pelo valor de 219.723,05€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta de contrato presente, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis.-----

De acordo com o previsto no art.º 259º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o senhor arquiteto Tiago Emanuel Castela da Silva, Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Equipamento Urbano do Município de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório final do júri, bem como à adjudicação do

“Fornecimento de Gás para a Escola Integrada do 1.º Ciclo de Trancoso, Centro Escolar da Ribeirinha, Pavilhão Multiusos, Piscinas de Trancoso e Vila Franca das Naves, bem como ao Agrupamento de Escolas de Trancoso”: -----

De seguida, foi presente o seguinte relatório final do Júri do Procedimento, que se reproduz na íntegra: -----

‘1 – INTRODUÇÃO-----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de elaborar o relatório final.-----

A composição do júri do procedimento por deliberação da Câmara Municipal, de 25 de março.-----

Membros designados para integrarem o júri: Efetivos:

Presidente: Arq.º Tiago Castela, Vogal: Eng.º Pedro Quelhas e

Eng.º Humberto Almeida. Suplentes: Dr. Francisco Coelho e Dr.ª

Carla Gamboa.-----

2 - OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES. -----

Nos termos do disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar. -----

Durante o período de audiência prévia nenhum concorrente se pronunciou sobre o relatório preliminar. -----

3 – CONCLUSÃO -----

O júri nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, elaborou o presente relatório final, mantendo o teor, as conclusões e a ordenação constantes no relatório preliminar. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, enviar o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação. ----

-----Quadro 1 -----

<i>Fornecimento de Gás para a Escola Integrada do 1.º Ciclo de Trancoso, Centro Escolar da Ribeirinha, Pavilhão Multiusos, Piscinas de Trancoso e Vila Franca das Naves, bem como ao Agrupamento de Escolas de Trancoso</i>			
	<i>Concorrentes</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Base</i>
1	<i>Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda.</i>	<i>348.809,52€</i>	<i>495.600,00€</i>
2	<i>Gascan, S.A.</i>	<i>434.684,84€</i>	
3	<i>OZ Energia, S.A.</i>	<i>495.008,50€</i>	
4	<i>Petrogal, S.A.</i>	<i>597.072,52€ (Excluída)</i>	

Em conformidade com o relatório final do júri do

procedimento, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda., a empreitada “Fornecimento de Gás para a Escola Integrada do 1.º Ciclo de Trancoso, Centro Escolar da Ribeirinha, Pavilhão Multiusos, Piscinas de Trancoso e Vila Franca das Naves, bem como ao Agrupamento de Escolas de Trancoso”, pelo valor de 348.809,52€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta de contrato presente, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis.-----

De acordo com o previsto no art.º 259º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o senhor arquiteto Tiago Emanuel Castela da Silva, Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Equipamento Urbano do Município de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório final do júri, bem como à adjudicação da “Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Trancoso”: -----

Seguidamente, foi presente o seguinte relatório final do Júri do Procedimento, que se reproduz na íntegra: -----

‘1 – INTRODUÇÃO-----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em

cumprimento do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de elaborar o relatório final.-----

A composição do júri do procedimento por deliberação da Câmara Municipal, de 28 de janeiro de 2026. -----

Membros designados para integrarem o júri: Efetivos: Presidente: Arq.º Tiago Castela, Vogal: Eng.ª Sandra Ribeiro e Eng.ª Elisabete Plácido. Suplentes: Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa.-----

2 - OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES. -----

Nos termos do disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar. -----

Durante o período de audiência prévia nenhum concorrente se pronunciou sobre o relatório preliminar. -----

3 – CONCLUSÃO -----

O júri nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, elaborou o presente relatório final, mantendo o teor, as conclusões e a ordenação constantes no relatório preliminar. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, enviar o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

-----*Quadro 1*-----

<i>Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Trancoso</i>			
	<i>Concorrentes</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Base</i>
1	<i>Meristema, S.A.</i>	<i>Não apresentou proposta</i>	864.000,00€
2	<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	<i>Não apresentou proposta</i>	
3	<i>SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.</i>	<i>Não apresentou proposta</i>	
4	<i>PreZero Portugal, S.A.</i>	<i>1.123.200,00€ (Excluída)</i>	
5	<i>REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A.</i>	<i>1.045.440,00€ (Excluída)</i>	
6	<i>Rodolixo – Gestão de Resíduos, Lda.</i>	<i>900.000,00€ (Excluída)</i>	
7	<i>RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda.</i>	<i>854.964,00€</i>	

Em conformidade com o relatório final do júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., a empreitada “Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Trancoso”, pelo valor de 854.964,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta de contrato presente, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, nomeadamente a caução prevista, no montante de 42.748,20€, correspondente a 5% do valor de adjudicação.-----

De acordo com o previsto no art.º 259º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato a senhora engenheira Sandra Ribeiro, técnica superior do Município de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas ao pedido de libertação de caução no âmbito da empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”:-----

De seguida, foi presente o requerimento número 9801 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 28 do passado mês de abril, da empresa Samuel Augusto, Lda., a solicitar vistoria para efeitos de libertação de garantia bancária, respeitante à empreitada em epígrafe.-----

O serviço de planeamento e urbanismo acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação técnica que se transcreve na íntegra:-----

‘O adjudicatário apresentou a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, o pedido de libertação da caução de 30% da garantia bancária n.º 0360.015534.893 - CGD, relativa à

empreitada "Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta". -----

Os serviços técnicos do Município, concordam com a liberação do valor proposto, a qual encontra forma jurídica no n.º 5, artigo 295º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, o dono da obra pode autorizar a liberação de 30% da caução total da obra, uma vez que já decorreram dois anos, após a receção provisória, a qual data de vinte e um dias de março de dois mil e vinte e quatro. -----

*Numa ação de vistoria à obra, verificamos a existência de várias patologias que devem ser corrigidas pelo adjudicatário, de acordo com as fotografias n.º 2, 3, 4 e 5 abaixo apresentadas. -
Mais informamos, que os serviços técnicos, tinham efetuado uma vistoria, aquando do primeiro pedido de liberação da caução, a seis de junho de dois mil e vinte e cinco, da qual resultou a informação interna Doc. n.º 8170. Esta emitia um parecer positivo em relação à liberação da caução, mas apontava um conjunto de patologias que deveriam ser corrigidas pelo adjudicatário. O adjudicatário foi informado do teor da informação a vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco.
Pelo exposto, reforçamos perante o adjudicatário de que este proceda à reparação das patologias indicadas, tendo em conta o artigo 397º Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores*

alterações, que determina que todos os defeitos da obra, identificados devem ser reparados até ao termo do prazo de garantia. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, na sequência de vistoria efetuada aos trabalhos realizados, no âmbito da empreitada suprarreferida, a Câmara Municipal deliberou proceder à liberação de 30% da caução. -

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”:-----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3, de 29/04/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 43.362,21€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 3, respeitante à empreitada “Requalificação do Palácio Ducal - Museu da Cidade”, no montante de 43.362,21€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”:-----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4.1, de 30/04/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos

que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 10.161,76€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 4.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar” no montante de 10.161,76€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”:-----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4.2, de 30/04/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 21.076,80€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 4.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar” no montante de 21.076,80€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º7, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de

desmoronamento))”: -----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7, de 29/04/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 72.939,80€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 7, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))” no montante de 72.939,80€.-----

Apreciação da 6.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano:-----

Tendo sido presente a 5.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2026, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 105.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata

de uma competência delegada no seu Presidente. -----

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à
autorização da consolidação definitiva da mobilidade interna
intercarreiras de trabalhadores do Município:-----**

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 6519 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- 1. O regime de mobilidade previsto no artigo 92º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina as situações de mobilidade e a forma de operar essas mobilidades, onde se salienta a mobilidade intercarreiras ou categorias dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas. -----*
- 2. Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. -----*
- 3. Atento os normativos impostos pela LTFP acima mencionados, e face às necessidades dos serviços, foi por mim determinada a mobilidade intercarreiras dos trabalhadores abaixo*

discriminados: -----

<i>Nome</i>	<i>Carreira/Categoria de Origem</i>	<i>Carreira/Categoria da Mobilidade</i>	<i>Tipo de Mobilidade</i>	<i>Início de Mobilidade</i>
<i>Ana Margarida Calado Brito Reis Adriano</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>11/11/2024</i>
<i>Carlos Filipe Lourenço Monteiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>
<i>Maria Helena Amorim Guimarães</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>
<i>Liliana dos Santos Domingues</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>
<i>Natália Ribeiro Almeida</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>
<i>Patricia Isabel Furtado Tenreiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>
<i>Paula Alexandre da Cruz Ferreira Tavares Completo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>
<i>Tiago António Filipe Fial Liberata</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>
<i>Vera Lúcia Duarte Dias</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01/10/2025</i>

4. O artigo 99º-A da LTFP, no seu n.º 1, determina que "A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) *Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -*
- b) *Exista acordo do trabalhador; -----*
- c) *Exista posto de trabalho disponível; -----*
- d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino." -*

5. Com base nas premissas e fundamentos atrás mencionados, e atentos ao pedido de consolidação da mobilidade apresentada

pelos trabalhadores acima descritos, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que: -----

- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade; -----*
- Existe acordo dos trabalhadores para a consolidação; ---*
- Estão previstos, no mapa de pessoal para o ano de 2026, os postos de trabalho necessários, na carreira/categoria de Assistente Técnico; -----*
- As mobilidades em execução, têm uma duração superior ao período experimental exigido para a categoria de destino; -----*
- Os trabalhadores em causa são detentores do requisito habilitacional necessário e legalmente exigido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e têm conhecimento e experiência no exercício das funções que estão a desempenhar; -----*
- Existe dotação orçamental.-----*

6. O n.º 3 do artigo 99º-A, do respetivo diploma legal, exige que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de

parecer favorável do membro do governo competente na respectiva área. -----

7. O n.º 5 daquele artigo refere que o mesmo se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo. -----

Nesta conformidade proponho que: -----

A Câmara Municipal, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, dos trabalhadores abaixo discriminados, com efeitos a 01 de dezembro de 2025. -----

<i>Nome</i>	<i>Carreira/Categoria de Consolidação</i>	<i>Posição</i>	<i>Nível</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Ana Margarida Calado Brito Reis Adriano</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Carlos Filipe Lourenço Monteiro</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Maria Helena Amorim Guimarães</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Liliana dos Santos Domingues</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Natália Ribeiro Almeida</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Patricia Isabel Furtado Tenreiro</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Paula Alexandre da Cruz Ferreira Tavares Completo</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Tiago António Filipe Fial Liberata</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>
<i>Vera Lúcia Duarte Dias</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1.035,63€</i>

Em conformidade com a proposta presente, a Câmara Municipal deliberou autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para os trabalhadores aí discriminados. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão da Medalha Municipal de Mérito a diversas personalidades e entidades do Concelho de Trancoso: -----

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 6683 que se transcreve na íntegra: -----

- ‘Considerando que:-----*
- a) O Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 69, que "a Medalha Municipal de Mérito visa distinguir as pessoas coletivas ou singulares que se evidenciem pelo seu significativo contributo no campo Social, Cultural, Económico, Humanitário, Desportivo ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento."; -*
 - b) De acordo com o artigo 89 do citado Regulamento, "A concessão da Medalha Municipal de Mérito depende de deliberação tomada em reunião da Câmara, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efetividade"; -----*
 - c) O n.º 1, do artigo 9º do mesmo Regulamento, dispõe ainda que "A Medalha Municipal de Mérito será entregue em Cerimónia Solene"; -----*
 - d) É propósito da Câmara Municipal por ocasião da celebração do Feriado Municipal, dando cumprimento ao artigo 219 do mencionado Regulamento, proceder à entrega de diversas medalhas de mérito a diversas pessoas coletivas e singulares, que se evidenciaram pelo seu significativo contributo no campo político cultural e humanitário.-----*

Assim, em face do exposto, proponho à Câmara Municipal a concessão da Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro às seguintes personalidades e entidades: -----

- **José Amaral Veiga**, advogado de profissão, natural da freguesia de Moreira de Rei, pelo exercício das funções de Presidente da Assembleia Municipal, de 2013-2025; -----*
- **Amílcar José Nunes Salvador**, professor, natural de Fiães, pelo exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal, de 2013-2025; -----*
- **Fernando Jorge dos Santos Costa**, escritor, natural de Lisboa, pela sua contínua e distinta atividade cultural no campo da literatura e da história, com particular destaque, para os trabalhos de investigação e divulgação da memória, cultura e identidade de Trancoso; -----*
- **José Bernardo Albuquerque Mendes**, artista, natural de Trancoso, pela sua intensa e vasta carreira artística nas artes plásticas, elevando desta forma o nome de Trancoso nos círculos nacionais e internacionais da cultura; -----*
- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso**, associação fundada em 23/05/1932, pelos reconhecidos serviços prestados à comunidade de Trancoso, em particular pela garantia de proteção às pessoas e bens, aquando dos incêndios florestais que assolaram o concelho*

de Trancoso, em agosto de 2025;-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, fundada em setembro de 1996, pelos reconhecidos serviços prestados à comunidade de Trancoso/Vila Franca das Naves, em particular pela garantia de proteção às pessoas e bens, aquando dos incêndios florestais que assolaram o concelho de Trancoso, em agosto de 2025;-----

- Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de Trancoso, pelos serviços que prestam às populações do concelho, garantindo o acompanhamento, segurança e proteção dos cidadãos em diferentes circunstâncias, de forma particular em situações de crise e emergência.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura: -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 2024 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 23 de agosto de 2023, de Maria Helena Pereira, residente em Rio de Moinhos, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura. -----

A Câmara Municipal deliberou, reconhecendo o nexo de causalidade do pedido, conceder à lesada, uma indemnização

no montante 434,44€. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

De seguida, foi presente o requerimento número 10452 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 8 do corrente mês de maio, da Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 11.000€, destinado a compartilhar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

Seguidamente, foi presente o requerimento número 9861 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 29 do passado mês de abril, da Associação de Caça e Pesca de Rio de Mel, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 3.800€, destinado a compartilhar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 750€, mediante a celebração de protocolo. ----

De seguida, foi presente o requerimento número 10903 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 12 do corrente mês de maio, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado à coorganização de uma prova de trail no concelho, integrado nas Comemorações do Feriado

Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder à Associação um apoio financeiro, no montante de 7.000€, para organização do evento desportivo supracitado, mediante a celebração de protocolo, em parceria co-organizativa com este Município, que assume despesas resultantes de serviços como: parecer da Guarda Nacional Republicana, policiamento da prova, taxas da Audiogest e seguros de acidentes pessoais. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 9706 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 24 do passado mês de abril, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar um serviço de transporte no dia 29 de abril, para deslocação no âmbito das atividades do desporto escolar. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio solicitado. ---

De seguida, foi presente o requerimento número 9810 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 28 do passado mês de abril, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar o serviço de transporte, para deslocação da escola de infantes e cadetes, no dia 17 de maio ao acampamento distrital da juvebombeiro do distrito da Guarda. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de apoio solicitado. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 9853 que deu

entrada na Secretaria da Câmara, em 29 do passado mês de abril, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviços de transportes para os dias 2, 9 e 16 de maio, para deslocação de várias equipas a diversos locais. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio solicitado. ---

De seguida, foi presente o requerimento número 9990 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 4 do corrente mês de maio, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar um serviço de transporte no dia 29 de abril, para deslocação no âmbito das atividades do desporto escolar. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de apoio solicitado. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 9992 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 4 do corrente mês de maio, Associação Rugas de Sorrisos, solicitar serviço de transporte para o dia 15 de maio, para deslocação ao Clube Ubuntu da Escola Secundária de Trancoso. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de apoio solicitado. -----

De seguida, foi presente o requerimento número 10061 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 4 do corrente mês de maio, do Núcleo Karete Shukokai das Beiras, com sede em Trancoso, a solicitar serviço de transporte para o dia 9 de maio, para

participação no estágio regional de primavera, no pavilhão municipal de Ermesinde. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio solicitado. ---

Seguidamente, foi presente o requerimento número 10065 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 4 do corrente mês de maio, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte para o dia 9 de maio, para deslocação à Meda da equipa de futsal feminino. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio solicitado. ---

De seguida, foi presente o requerimento número 10144 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 5 do corrente mês de maio, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte para o dia 23 de maio, para deslocação a Pinhel da equipa de traquinas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de apoio solicitado. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 10233 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 5 do corrente mês de maio, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar um serviço de transporte no dia 14 de maio, para deslocação no âmbito das atividades do desporto escolar à Guarda. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de apoio solicitado. -----

De seguida, foi presente o requerimento número 10372 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 7 do corrente mês de maio, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, a solicitar serviço de transporte para o dia 12 de maio, para os participantes da corrida Nossa Senhora de Fátima aos Cótimos.-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio concedido aos participantes da corrida mencionada. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 10428 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 8 do corrente mês de maio, da Santa Casa da Misericórdia de Trancoso, a solicitar serviço de transporte para o dia 13 de maio, para deslocação de grupo de idoso ao Cótimos.-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio solicitado. ---

Aprovação em Minuta: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

Pelas 15h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____